LEI Nº 1.382 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0203	0044	3390 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	1.010,00
TOTAL	**.....**	**.....**	**.....**	**1.010,00**

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0202	0336	3390 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.FÍSICA:	10,00
0202	0337	3390 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.JURÍDICA:	100,00
0208	0338	4490 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE:	900,00
TOTAL	**.....**	**.....**	**.....**	**1.010,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 28 de novembro de 2006.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.